



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Gabinete do Diretor

EDITAL Nº 26/2019/PAL/REI/IFTO, DE 24 DE MAIO DE 2019

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA II MOSTRA CIENTÍFICA DO IFTO – CAMPUS PALMAS

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS PALMAS*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO, de 5 de abril de 2018, publicada no DOU de 9 de abril de 2018 no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Seleção de Projetos para **II Mostra Científica** do *Campus Palmas*, segundo as disposições do presente edital.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus Palmas*, por meio da Diretoria de Pesquisa e Inovação – DPI – Palmas, torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

2. DA MOSTRA CIENTÍFICA

2.1. A mostra científica é uma iniciativa que visa estimular e divulgar a produção de trabalhos científicos e inovações que possam contribuir significativamente para o desenvolvimento local, regional e ou nacional, onde os participantes reúnem-se para exibirem e demonstrarem seus trabalhos. Os projetos deverão ser desenvolvidos tendo como escopo o tema “**Bioeconomia: Diversidade e Riqueza para o Desenvolvimento Sustentável**”, seguindo a temática da Semana de Ciência e Tecnologia.

3. ÁREAS TEMÁTICAS

3.1. As propostas serão divididas em 5 áreas temáticas (artigo científico, protótipo, programa de computador, maquete e documentário). As propostas submetidas deverão se enquadrar em uma dessas categorias, sendo necessária que seja indicada no momento da inscrição.

3.1.1. **Artigos científicos:** refere-se a uma publicação, com autoria declarada, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento, e deverá conter os seguintes aspectos formais, nos termos da ABNT - NBR 6022/2003.

3.1.2. **Protótipo:** é um produto de trabalho da fase de testes e/ou planejamento de um projeto.

3.1.3. **Programa de Computador:** é a expressão de um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital ou análoga, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados.

3.1.4. **Maquete:** é uma representação em escala reduzida de grandes estruturas de arquitetura ou engenharia, ou então o esboço em barro ou cera de uma estátua ou escultura. Ou seja, é qualquer representação realista, podendo ser funcional ou não, dependendo do interesse do estudo. Podem também ser representações virtuais, como nos desenhos assistidos por computador (vulgo CAD, Computer Assisted Design), quando, então, recebem a denominação específica de maquete eletrônica.

3.1.5. **Documentário:** um gênero cinematográfico que se caracteriza pelo compromisso da exploração da realidade. Mas dessa afirmação não se deve deduzir que ele represente a realidade «tal como ela é». O documentário, assim como o [cinema de ficção](#), é uma representação parcial e subjetiva da realidade.

3.2. O projeto poderá compreender diversas componentes curriculares, sendo a inclusão das mesmas aprovadas pelo orientador;

3.3. O projeto deverá ter em seu escopo, abordagem e interação entre os componentes curriculares indicados;

3.4. A nota obtida no projeto será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez), atribuída aos componentes indicados no ato da inscrição como nota do 3º bimestre, sendo equivalente a 50% da média do 3º bimestre;

3.5. As normas para elaboração do projeto estão no anexo I deste regulamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição na II Mostra Científica do IFTO - Campus Palmas deverá ser realizada, exclusivamente pelo orientador, por meio de submissão no sistema eletrônico de conferência OCS, disponível no endereço eletrônico <http://workshop.ifto.edu.br/ocs/index.php/mostracientifica/iimc>

4.2. Os procedimentos necessários para inscrição serão descritos no próprio processo de inscrição;

4.3. O Edital, formulário de inscrição e demais anexos necessários para inscrição encontram-se disponíveis no site <http://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas>

4.4. As instruções para efetuar a inscrição encontram-se no site do evento no endereço eletrônico <http://workshop.ifto.edu.br/ocs/index.php/mostracientifica/iimc>

4.5. Os documentos necessários para submissão são:

a) Proposta de Projeto, que deve ser inserido na aba TRANSFERÊNCIA DE MANUSCRITO;

b) O anexo formulário de inscrição deverá ser inserido na aba TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTOS SUPLEMENTARES;

4.6. As propostas poderão ter número ilimitado de membros e estes podem ser de cursos e anos diferentes;

4.7. As propostas deverão ter obrigatoriamente um professor como orientador, podendo ter um outro servidor como coorientador do projeto.

4.8. É vedada a participação em mais de uma proposta de projeto por parte dos alunos. A participação em mais de um projeto acarretará na eliminação das propostas.

4.9. As propostas serão aceitas e, quando necessário, devolvidas com recomendações para as adequações. A inscrição somente será validada se atender aos requisitos do edital.

5. DA APRESENTAÇÃO

5.1. Os locais e horários para apresentação dos projetos serão definidos pela Comissão Organizadora e divulgados antecipadamente por meio do site institucional;

- 5.2. Os projetos da categoria Artigo Científico serão apresentados sob a forma de pôster (estes deverão ser confeccionados com 120 x 90 cm) em horário e local definidos previamente pela Comissão Organizadora, devendo permanecer no período de exposição pelo menos 1 dos membros;
- 5.3. Os projetos das demais categorias serão expostos e demonstrados em locais e horários previamente definidos pela Comissão Organizadora e pelo menos 1 dos membros devem permanecer no *stand* de demonstração por todo o período do evento;
- 5.4. No caso de projetos das categorias Protótipo, a critério da Comissão Organizadora, poderão ter horário para apresentação definidos, devido sua natureza específica de demonstração, como gasto de reagentes e outros insumos e ainda necessidade de ajustes e ou reparos para uma nova demonstração;
- 5.5. Projetos da categoria Documentários terão seus locais e horários previamente definidos pela Comissão Organizadora para demonstração;
- 5.6. A Comissão Organizadora não fornecerá nenhum tipo de material necessário para apresentação dos trabalhos.
- 5.7. O transporte, montagem, manutenção e desmontagem dos materiais expostos serão de responsabilidade exclusiva dos participantes do projeto.
- 5.8. A utilização de equipamentos e laboratórios será condicionada ao acompanhamento do professor orientador, o qual ficará responsável pelos equipamentos e laboratórios. A utilização deve ser prevista no projeto submetido.
- 5.9. Os trabalhos serão avaliados por Comissão Julgadora definida pela Comissão Organizadora.
- 5.10. Os membros da Comissão Julgadora farão a avaliação dos projetos durante o período do evento, em horários previamente definidos pela Comissão Organizadora;
- 5.11. O processo de avaliação será feito em duas etapas, sendo a primeira uma avaliação do mérito científico da proposta e a segunda quanto à apresentação do projeto.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Todos os projetos serão julgados quanto ao mérito científico, de acordo com os critérios descritos no quadro 1, por uma Comissão de Avaliação de Projetos:

Quadro 1. Critérios de avaliação da proposta de projeto quanto ao mérito científico:

Critério de Avaliação	Pontuação
Relevância para o desenvolvimento socioeconômico, científico e tecnológico	2,5
Adequação da metodologia proposta	2,5
Revisão bibliográfica pertinente e atualizada	2,5
Interação entre as componentes curriculares	2,5

6.2. Em função das particularidades de cada categoria, haverá critérios próprios de avaliação da apresentação;

6.3. Na categoria Artigo Científico a apresentação será na forma de pôster onde serão avaliados conforme descrito no quadro 2.

Quadro 2. Critérios de avaliação da demonstração da categoria Artigo Científico:

Critério de Avaliação	Pontuação
Adequação do pôster ao modelo proposto no regulamento	2,5
Aspecto geral do pôster (Disposição do Conteúdo; ser auto-explicativo; qualidade visual)	2,5
Domínio do assunto	2,5

Clareza na demonstração dos resultados

2,5

6.4. Na categoria Protótipo a apresentação será na forma de demonstração onde serão avaliados conforme descrito no quadro 3.

Quadro 3. Critérios de avaliação da demonstração da categoria Protótipo:

Critério de Avaliação	Pontuação
Funcionalidade	2,5
Potencial de produção em escala	2,5
Grau de inovação	2,5
Qualidade visual do protótipo	2,5

6.5. Na categoria Programa de Computador a apresentação será na forma de demonstração onde serão avaliados conforme descrito no quadro 4.

Quadro 4. Critérios de avaliação da demonstração da categoria Programa de Computador:

Critério de Avaliação	Pontuação
Funcionalidade	2,5
Usabilidade	2,5
Confiabilidade	2,5
Interface	2,5

Na categoria Maquete a apresentação será na forma de demonstração onde serão avaliados conforme descrito no quadro 5.

Quadro 5. Critérios de avaliação da demonstração da categoria Maquete:

Critério de Avaliação	Pontuação
Conformidade com o tema definido	2,5
Inovação nos materiais utilizados	2,5
Cumprimento das especificações técnicas	2,5
Qualidade visual	2,5

6.6. Na categoria Documentário a apresentação será na forma de demonstração onde serão avaliados conforme descrito no quadro 6.

Quadro 6. Critérios de avaliação da demonstração da categoria Documentário:

Critério de Avaliação	Pontuação
Narratividade	1,0
Argumento	1,0
Inovação	1,0
Pesquisa	1,0
Estética	1,0
Edição	1,0
Exploração	1,0
Ética	1,0
Ponto de vista	1,0
Trilha sonora	1,0

6.7. Propriedade Intelectual são as invenções, obras literárias, símbolos, nomes, imagens, desenhos e modelos utilizados no comércio, abrangendo as áreas de Propriedade Industrial,

do Direito Autoral e Proteção *Sui Generis*;

6.8. Projetos que resultem em produtos ou processos passíveis de proteção intelectual deverão ser comunicados ao Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Tocantins para assessoramento quanto aos trâmites de proteção;

6.9. Os projetos identificados como potenciais produtores de propriedade intelectual deverão assinar termo de sigilo, a fim de garantir a novidade e devida proteção dos resultados;

6.10. Os termos referentes à propriedade intelectual e sua proteção são embasados pela Lei de Propriedade Intelectual (13.243/16), Lei de Direito Autoral (9610/98), Lei de Proteção a Programas de Computador (9609/98); Lei de Proteção à Topografia de Circuito Integrado (11.484/07); Lei de Proteção a Cultivares (9456/96); Medida Provisória de Proteção e Acesso ao Conhecimento Tradicional Associado à Biodiversidade (MPV 2186-16) e Lei de Inovação (10.973/04);

6.11. Os resultados serão divulgados no site do Campus Palmas.

7. BOLSA AUXÍLIO

7.1. Os projetos aprovados neste edital serão contemplados com auxílio financeiro, seguindo a classificação final da avaliação das propostas de projetos;

7.2. Os projetos serão classificados em função da nota atribuída ao mérito científico da proposta;

Parágrafo único: em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior nota na seguinte ordem: relevância para o desenvolvimento socioeconômico, científico e tecnológico; adequação da metodologia proposta; revisão bibliográfica pertinente e atualizada e por fim, interação entre as componentes curriculares;

7.3. O valor da bolsa auxílio pesquisa será de R\$ 120,00 (duzentos reais) por projeto aprovado;

7.4. Este edital contempla vagas específicas para áreas temáticas e serão selecionados 30 (trinta) projetos. Não há limites de membros por projeto, no entanto, apenas um único estudante do grupo será contemplado com a bolsa auxílio pesquisa, sendo este indicado no ato da submissão da proposta de projeto, devendo este ser aluno regularmente matriculado no ensino médio do IFTO, unidade Palmas;

Tabela 1 – Disponibilidade de projetos por áreas temáticas:

Áreas Temáticas					
	Artigo Científico	Protótipo	Programa de Computador	de Maquete	Documentário
Número de vagas	6	6	6	6	6

7.5. Os estudantes selecionados no âmbito dos projetos aprovados neste edital receberão bolsa de auxílio à pesquisa com duração de 5 (cinco) meses contando a partir de 25 de julho, financiados com recursos oriundos do Campus Palmas;

7.6. O pagamento da bolsa auxílio pesquisa será efetuado diretamente aos bolsistas por meio de depósito em conta-corrente individual, registrada em nome do beneficiário;

7.7. A apresentação do relatório final encaminhado à Diretoria de Pesquisa do campus Palmas via Sistema Eletrônico de Informações – SEI é obrigatório, assim como, a apresentação dos resultados na II Mostra Científica.

7.8. A não entrega do relatório final, bem como a apresentação dos resultados durante o evento, poderá acarretar na devolução dos recursos pagos;

7.9. É vedado o recebimento simultâneo de bolsas, exceto nos casos previstos no artigo 11 do regulamento que trata da percepção de bolsas no âmbito do IFTO, aprovado pela Resolução n.º 1/2014/CONSUP/IFTO, de 14 de março de 2014;

7.10. A bolsa não caracteriza vínculo empregatício ou prestação de serviços;

7.11. Apurados os resultados e, verificando-se a existência de recursos financeiros em função da não classificação de projetos, haverá o remanejamento do referido recurso para outros projetos, conforme a ordem de classificação.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Os resultados serão divulgados no site do IFTO – Campus Palmas, conforme as datas previstas na tabela abaixo:

Publicação do Edital	24 de maio de 2019
Período de inscrições	24 de maio a 12 de junho de 2019
Homologação preliminar	13 de junho de 2019
Apresentação de Recursos contra homologação preliminar – Anexo II	14 de junho de 2019
Homologação definitiva	17 de junho de 2019
Avaliação do Comissão Julgadora	18 a 25 de junho de 2019
Resultado Preliminar	26 de junho de 2019
Apresentação de Recursos – Anexo III	27 de junho de 2019
Resultado Final	28 de junho de 2019
Assinatura do termo de compromisso – Anexo IV	01 a 07 de julho de 2019
Entrega do Relatório Final – Anexo V	até 15 de novembro de 2019

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio (ANEXOS IV e V) e encaminhados à Diretoria de Pesquisa e Inovação do Campus Palmas por meio do e-mail dpi.palmas@ifto.edu.br, na data constante no cronograma, informando no assunto RECURSO II MOSTRA CIENTÍFICA NOME DO SERVIDOR;

9.2. Os casos omissos ao presente edital serão apreciados pela Comissão Organizadora designada pela Diretoria de Pesquisa e Inovação.

Palmas-TO, 24 de maio de 2019

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-geral**, em 24/05/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0686077** e o código CRC **80193678**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 26/2019/PAL/REI/IFTO

ANEXO I - NORMAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO III - RECURSO CONTRA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR

ANEXO IV - RECURSO CONTRA MÉRITO CIENTÍFICO

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO VI- RELATÓRIO FINAL

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090 Palmas/TO — 63 3236-4000

portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.007578/2019-47

SEI nº 0686077